



Município de Sorocaba



04 de julho de 2024



<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

Ano: 32 / Número: 3.507

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

CGM

Controladoria Geral do Município

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal



Controladoria Geral do Município

PORTARIA CGM n° 8, de 3 de julho de 2024

(Dispõe sobre alteração da Portaria CGM n° 12, de 27 de novembro de 2023 e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JÚNIOR, Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 51 e 52 da Lei n° 12.473, de 23 de dezembro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos termos previstos na Portaria CGM n° 12, de 27 de novembro de 2023, que dispõe sobre a instituição da Comissão de Análise e Aprimoramento do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1° O inciso I, do artigo 1°, da Portaria CGM n° 12, de 27 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Ricardo Domingos Florentino (Chefe da Divisão de Controle Preventivo);" (NR)

Art. 2° O artigo 6° da Portaria CGM n° 12, de 27 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6° Fica designado o servidor Leonardo Domingues Nascimento como responsável pela comunicação externa e distribuição das tarefas aos demais membros". (NR)

Art. 3° Fica expressamente revogada a Portaria CGM n° 01, de 25 de janeiro de 2023.

Art. 4° Permanecem inalterados e vigentes todos os demais dispositivos da Portaria CGM n° 12, de 27 de novembro de 2023, não alterados pela presente Portaria.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 3 de julho de 2024, 369° da Fundação de Sorocaba.

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior
Controlador Geral do Município

EXTRATO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2024/1304
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA DOADOR: MAYCON HANNICKEL STOCK
CPF/CNPJ: ***.753.748-**

OBJETO: 02 AULAS DE KUNG FU A SEREM REALIZADAS EM 25/07/2024 ÀS 9H30 E ÀS 11H00
NO PARQUE ZOOLOGICO MUNICIPAL QUINZINHO DE BARROS

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024

Maurício Augusto Coimbra Campanati

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

EXTRATO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2024/1305
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA DOADORA: BIANCA NUNES DOS SANTOS
CPF/CNPJ: ***.992.228-**

OBJETO: 02 AULAS DE YOGA A SEREM REALIZADAS EM 24/07/2024 ÀS 9H30 E ÀS 10H30 NO
PARQUE NATURAL DA ÁGUA VERMELHA CÂNCIO PEREIRA

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024

Maurício Augusto Coimbra Campanati

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2024/1306
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA DOADORA: TEACHER LAURA
CPF/CNPJ: 09.010.705/0001-64

OBJETO: CASINHA DE MADEIRA AO JARDIM BOTÂNICO "IRMÃOS VILLAS-BOAS" DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024

Maurício Augusto Coimbra Campanati

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2024/1307
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA DOADORA: UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO
BRASIL CPF/CNPJ: 33.788.431/0028-33

OBJETO: 90 KG DE RAÇÃO DE CÃO E 10KG DE RAÇÃO DE GATO DATA DA ASSINATURA: 15/06/2024

Maurício Augusto Coimbra Campanati

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

SEQUAV

Secretaria de Esporte
e Qualidade de Vida

EXTRATO - TERMO DE FOMENTO SEQUAV PA nº 2024/003.022-1

(EMENDAS IMPOSITIVAS)

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOROCABA, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV, e o Instituto Atleta Cidadão, tendo por objeto a execução de projeto esportivo, com recursos oriundos de emendas impositivas. O valor do ajuste será de R\$ 137.500,00. A vigência deste instrumento, após assinatura pelas partes, será da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, até o dia 31 de dezembro de 2024.

Publique-se.

Sorocaba, 04 de julho de 2024

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

EXTRATO - TERMO DE FOMENTO SEQUAV PA nº 2024/010.379-6

(EMENDAS IMPOSITIVAS)

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOROCABA, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV, e a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social ADES, tendo por objeto a execução de projeto esportivo na modalidade de vôlei feminino, com recursos oriundos de emendas impositivas. O valor global do ajuste é de R\$ 20.000,00. A vigência deste instrumento, após assinatura pelas partes, será da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, até o dia 31 de dezembro de 2024.

Publique-se.

Sorocaba, 04 de julho de 2024

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

SEQUAVSecretaria de Esporte
e Qualidade de Vida**EXTRATO - TERMO DE FOMENTO SEQUAV PA nº 2024/003.331-6**

(EMENDAS IMPOSITIVAS)

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOROCABA, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV, e o Panathlon Clube de Sorocaba, tendo por objeto a execução de projeto esportivo, com recursos oriundos de emendas impositivas no valor total de R\$50.000,00. A vigência deste instrumento, após assinatura pelas partes, será da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, até o dia 31 de dezembro de 2024. Publique-se.

Sorocaba, 04 de julho de 2024

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

EXTRATO - TERMO DE FOMENTO SEQUAV PA nº 2024/004.020-4

(EMENDAS IMPOSITIVAS)

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOROCABA, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV, e a Associação e Movimento Comunitário Beneficente e Cultural Despertai, tendo por objeto a execução de projeto esportivo, com recursos oriundos de emendas impositivas no valor global de R\$ 126.600,00. A vigência deste instrumento, após assinatura pelas partes, será da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, até o dia 31 de dezembro de 2024. Publique-se.

Sorocaba, 04 de julho de 2024

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

SECID

Secretaria da Cidadania

Declaração

A Comissão de Registros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a legislação vigente que rege o registro das Organizações da Sociedade Civil e, após análise dos documentos, defere os registros das Organizações abaixo elencadas:

- Associação Sorocabana de Atividades para Deficientes Visuais – ASAC C.N.P.J: 71.862.254/0001-67. Registro CMDCA: 28 P 01, validade de 02 anos a contar de 04/07/2024.
- Guarda Mirim de Sorocaba – C.N.P.J: 45.709.034/0001-72 – Registro CMDCA: 72 – P 02, validade de 02 anos a contar de 04/07/2024.
- Agindo Juntos Geramos + AJG – C.N.P.J: 07.032.003/0001-56 – Registro CMDCA: 191 – P 02, validade de 02 anos a contar de 04/07/2024
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba – APAE – C.N.P.J: 71.869.358/0001-01 – Registro CMDCA: 39 - P 01, validade de 02 anos a contar de 04/07/2024
- Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba – MOMUNES – C.N.P.J: 03.778.458/0001-64 – Registro CMDCA: 184 e 185 P 04 – validade de 02 anos a contar de 04/07/2024
- ASCA – Associação Social Comunidade de Amor – C.N.P.J: 06.198.792/0001-37 – Registro CMDCA: 174 – P 01, validade de 02 anos a contar de 04/07/2024
- Lar Escola Monteiro Lobato de Sorocaba – C.N.P.J: 71.492.318/0001-85 – Registro CMDCA: 13 – P 01 – validade 02 anos a contar de 04/07/2024
- Centro de Reabilitação Vida Nova – C.N.P.J: 50.795.566/0002-06 – Registro CMDCA: 42 – P 01 e 02, validade de 02 anos a contar de 04/07/2024
- Casa Transitória André Luiz – C.N.P.J: 71.866.107/0001-65 – Registro CMDCA: 121 – P 01, validade de 02 anos a contar de 04/07/2024

Sorocaba, 04 de Julho de 2024.

Comissão de Registros.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: 338/2024

Tipo de Ajuste: Termo de Fomento

Objeto: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência intelectual e suas famílias – Projeto Cores da Inclusão.

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Ana Cláudia Martini Fauaz, portador do CPF nº XXX.865.XXX-11, Secretária da Cidadania.

II – Associação ProEx de Sorocaba – PROEX, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 50.817.345/0001-00, representada por Márcia Cristina Neubauer Montenegro Duarte, portador (a) do CPF nº XXX.601.XXX-70, Presidente da organização.

Dispensa por inexigibilidade de chamamento

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: Em razão do termo de fomento firmado, o valor total será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência intelectual e suas famílias – Projeto Cores da Inclusão.

Vigência da parceria: 04/07/2024 a 31/12/2024

Data de assinatura: 04/07/2024

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba**Extrato do Contrato 08/2024****Pregão Eletrônico 0226/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento de programas de computador destinados à gestão através dos seguintes módulos: Folha de Pagamento, Holerite “on line, Recadastramento de Servidores, Contratos, Almoarifado, Licitações e Compras, Patrimônio, Portal da Transparência, Protocolo e Arquivos, Business Intelligence, realizado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Contratante: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Contratada: CONAM – Consultoria em Administração Pública Ltda

Vigência: 05/07/2024 até 04/07/2029

Valor Total Estimado: R\$ 1.530.700,00 (hum milhão, quinhentos e trinta mil e setecentos reais) Francine Casare.

Seção de Licitação e Compras.

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.

(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

EXPEDIENTE**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃOAv. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP**SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO**

Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃOIngrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais**GOVERNO MUNICIPAL**
Município de Sorocaba**PREFEITO**

RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)

Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)

Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)

Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)

Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)

Luiz Henrique Galvão (cumulativamente)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)

Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)

Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)

Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL (SGC)

João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)

Amália Samyra Toledo Egêa

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)

Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)

Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)

Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOM)

Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)

Glauro Enrico Bernardes Fogaça

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)

Amália Samyra Toledo Egêa (cumulativamente)

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)

Luiz Carlos Siqueira Franchim

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)

Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)

Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)

João Alberto Correa Maia (cumulativamente)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)

Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Alfeu Malavazzi Neto

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Sérgio David Rosumek Barreto

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º196/2024

A Secretaria de Planejamento de Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo:	12.602/2024
Nome:	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
Auto de Infração:	1.687/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA ANTONIO JOAQUIM SANTANA QUADRA L LOTE 14
Processo:	10.722/2024
Nome:	URBES - EMP DES URB SOC DE SOROCABA
Auto de Infração:	1.187/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA JOSE DE OLIVEIRA QUADRA E LOTE 11
Processo:	10.723/2024
Nome:	URBES - EMP DES URB SOC DE SOROCABA
Auto de Infração:	1.184/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA JOSE DE OLIVEIRA QUADRA E LOTE 13
Processo:	10.725/2024
Nome:	URBES - EMP DES URB SOC DE SOROCABA
Auto de Infração:	1.169/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA JOSE DE OLIVEIRA QUADRA E LOTE 15

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes
Souza
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes
Fogaça
Secretário

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º197/2024

A Secretaria de Planejamento de Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo:	10.722/2024
Nome:	URBES - EMP DES URB SOC DE SOROCABA
Intimação:	1.518/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	RUA JOSE DE OLIVEIRA QUADRA E LOTE 11
Processo:	10.723/2024
Nome:	URBES - EMP DES URB SOC DE SOROCABA
Intimação:	1.516/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA JOSE DE OLIVEIRA QUADRA E LOTE 13

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes
Souza
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes
Fogaça
Secretário

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º198/2024

A Secretaria de Planejamento de Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo:	12.685/2024
Nome:	NAIR ANTUNES
Intimação:	1.787/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	ALAMEDA PROFESSOR MARIO DE ALMEIDA QUADRA 27 LOTE 9

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes
Souza
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes
Fogaça
Secretário

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2024

Dispõe sobre a NOTIFICAÇÃO PARA QUE NO PRAZO DE 72 (setenta e duas) horas SEJAM RETIRADOS TODOS OS PERTENCES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MERCADORIAS DE ESTABELECIMENTOS DO RAMO DE DEPÓSITO DE SUCATA OU FERRO VELHO, DESMANCHE, COMÉRCIO DE PEÇAS USADAS E CONGÊNERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria De planejamento e desenvolvimento urbano (seplan) no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 22.664, de 2 de março de 2017;

Considerando A VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 8.693, DE 25 DE MARÇO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DE DEPÓSITO DE SUCATA OU FERRO VELHO, DESMANCHE, COMÉRCIO DE PEÇAS USADAS E CONGÊNERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando A VIGÊNCIA Do decreto municipal nº 21.823, DE 28 DE MAIO DE 2015, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 8.693, DE 30 DE MARÇO DE 2009, INSTITUI O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DE DEPÓSITO DE SUCATA OU FERRO VELHO, DESMANCHE, COMÉRCIO DE PEÇAS USADAS E CONGÊNERES, REVOGA EXPRESSAMENTE OS DECRETOS Nº 19.016, DE 13 DE ABRIL DE 2011 E 20.774, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que o artigo 2º da lei supramencionada e o artigo 5º do referido decreto disciplinam quais documentos devem ser apresentados na secretaria responsável pela emissão da licença de funcionamento, sendo esta a secretaria de planejamento e desenvolvimento urbano (seplan).

Considerando que entre estes documentos se encontram:

1. o termo de compromisso que os locais de estocáveis de mercadorias e desmanches deverão ficar protegidos de intempéries, considerando-se neste caso a cobertura de todos os materiais em exposição, inclusive os estocáveis;
2. auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB) conforme disposto no decreto estadual nº 56.819, de 10 de março de 2011 e na lei municipal nº 2.095, de 9 de dezembro de 1980, alterada pelas leis nº 10.021, de 4 de abril de 2012 e nº 10.510, de 17 de julho de 2013.

CONSIDERANDO QUE O ARTIGO 7º DO DECRETO SUPRA DETERMINA A INTERDIÇÃO IMEDIATA DOS ESTABELECIMENTOS RETROMENCIONADOS EM DECORRÊNCIA DA NÃO APRESENTAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB).

RESOLVE:

Art. 1.º no auto de fiscalização que impuser a penalidade prevista no inciso IV do artigo 7º do decreto supracitado, também será LAVRADA NOTIFICAÇÃO PARA QUE NO PRAZO DE 72 (SESENTA E DUAS) HORAS SEJAM RETIRADOS TODOS OS PERTENCES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MERCADORIAS PARA POSTERIOR INTERDIÇÃO OU LACRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO, A QUAL SERÁ EFETUADA MEDIANTE FECHAMENTO DE TODAS AS ENTRADAS E SAÍDAS COM BARREIRA FÍSICA.

Parágrafo único: o prazo mencionado no caput deste artigo INCIARÁ SUA CONTAGEM NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE.

Art. 2.º findo o prazo estipulado no artigo anterior, e na ausência da retirada de TODOS OS PERTENCES, EQUIPAMENTOS, MERCADORIAS e MATERIAIS, desde que não sejam considerados inservíveis, pelo proprietário do estabelecimento, passará este ser fiel depositário após a realização da INTERDIÇÃO OU LACRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO.

ART. 3.º O PODER PÚBLICO, ATRAVÉS DA Secretaria de Serviços Públicos e Obras (serpo), REALIZARÁ A REMOÇÃO DOS MATERIAIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, COBRANDO OS RESPECTIVOS CUSTOS DO PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO INTERDITADO OU LACRADO.

§ 1º APÓS A REMOÇÃO DOS MATERIAIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, O PODER PÚBLICO MUNICIPAL PODERÁ DESTRUIR, DESCARTAR OU DAR OUTRA DESTINAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO AOS MATERIAIS RECOLHIDOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA NOTIFICAÇÃO AO RESPONSÁVEL.

§ 2º EVENTUAL DESTRUIÇÃO, DESCARTE OU OUTRA DESTINAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO DOS MATERIAIS RECOLHIDOS NÃO ACARRETARÁ AOS INTERESSADOS DIREITO A RESSARCIMENTO OU INDENIZAÇÃO.

SEPLAN**Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**

ART. 4.º SERÁ A Secretaria de Serviços Públicos e Obras (serpo) RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DA ALUDIDA INTERDIÇÃO OU LACRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO MEDIANTE FECHAMENTO DE TODAS AS ENTRADAS E SAÍDAS COM BARREIRA FÍSICA.

ART. 5.º AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS NÃO IMPEDEM EVENTUAIS MEDIDAS JUDICIAIS QUE PODERÃO SER TOMADAS PELO PODER PÚBLICO.

Art. 6.º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

SES**Secretaria da Saúde****Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária****R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 15577/2023

Coop - Cooperativa de Consumo

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Itavuvu,3799, Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Vinícius dos Reis de Amarante

DEFERIDO

2-Processo nº. 24284/2023

Unimed de Sorocaba Cooperativa de Trabalho Médico

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Rua Antônia Dias Petri,135, Parque Santa Isabel, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Milene Cristina Devito Guilhem Gomes

DEFERIDO

3-Processo nº. 23996/2023

Aviva Pharma Farmácia de Manipulação Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas

Rua Coronel José Pedro de Oliveira,327, Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Flávia Aparecida Silveira Alarcon

DEFERIDO

4-Processo nº. 23579/2023

Casa de Repouso Natural Life Ltda

Clínicas e residências geriátricas

Avenida Padre Joaquim Gonçalves Pacheco,165, Jardim São Paulo, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Elaine Vieira dos Santos Lima

DEFERIDO

5-Processo nº. 16090/2023

Farmácia Boa Nova Ltda - ME

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua José Rodrigues Claro,334, Parque das Paineiras, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Roberta Gasparin Marques

DEFERIDO

6-Processo nº. 21601/2023

Cardio Vida Ltda

Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante - exceto ressonância magnética

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira,793,Andar 1/Salas 106 e 107, Centro, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Victor Ferreira Couto Batista

DEFERIDO

7-Processo nº. 28078/2023

Drogaria São Paulo S.A.

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Antônio Carlos Comitre,381,Quadra 58 Lote 28, Parque Campolim, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Rita de Cássia Pádua Braga

DEFERIDO

8-Processo nº. 6421/2024

Unimed de Sorocaba Cooperativa de Trabalho Médico

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Rua Antônia Dias Petri,135, Parque Santa Isabel, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

Helio Kiyoshi Hasimoto

DEFERIDO

9-Processo nº. 19528/2023

Empreendimentos Pague Menos S/A

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Ipanema,4000, Loja 1 Cond Shopping Ipanema, Jardim Novo Horizonte, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Claudia Rodrigues Luz Ribas

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

Marco Antonio Pimentel Pedrosa Filho

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

Carolina Amorim Bento

INDEFERIDO

10-Processo nº. 28049/2023

Associação Pró-Reintegração Social da Criança

Atividades de centros de assistência psicossocial

Rua Luiza de Carvalho,108, Jardim Pagliato, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

João Victor Gonçalves

DEFERIDO

11-Processo nº. 20740/2023

M.E.C.C. Serviços Médicos Ltda

Serviços de vacinação e imunização humana

Rua Doutor Francisco Prestes Maia,99, Jardim Paulistano, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

de Gisele Carpegiani Alves Lima Mustafá

DEFERIDO

12-Processo nº. 20753/2023

Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo

Atividade odontológica - consultório odontológico Tipo I

Rua Vinte e Oito de Outubro,840, Jardim do Paço, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Anne Caroline Corbalan Barbosa Forte

DEFERIDO

13-Processo nº. 22161/2023

DDL Controle de Pragas Ltda

Controle de pragas urbanas

Rua Olavo Bilac,265, Vila Santana, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Edna Elisa Pereira

DEFERIDO

14-Processo nº. 24291/2023

Coop - Cooperativa de Consumo

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Doutor Eugênio Salerno,25, Centro, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

de Maria Claudemira Meira de Souza

DEFERIDO

15-Processo nº. 6306/2024

Pet Center Comércio e Participação S.A.

Atividades veterinárias - Dispensário de medicamentos

Avenida Dom Aguirre,2121,Salão 3 Sala 1, Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Ana Paula Sanches Barcelos

DEFERIDO

16-Processo nº. 28899/2023

Clínica Reunidas Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Professora Zélia Dulce de Campos Maia,135, Jardim Paulistano, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

de Alan Cantalabio Costa

DEFERIDO

17-Processo nº. 17481/2023

Sodexo do Brasil Comercial S.A.

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Avenida Liberdade,4055, Iporanga, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Kelvin Augusto Oliveira dos Santos

DEFERIDO

Em 04/07/24

Flávia Oliveira da Fonseca - Chefe da Seção de Apoio Operacional

Elaine Cristina da Silva Ferreira - Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

SEDU**Secretaria da Educação****SUSPENSÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO****Edital de Chamamento Público SEDU/GS nº 04/2024**

Considerando a solicitação de impugnação apresentada em 01/07/2024, mediante a análise da Comissão de Seleção, fica suspenso o Edital de Chamamento Público SEDU/GS nº 04/2024, até o sanamento dos apontamentos.

Sorocaba, 04 de julho de 2024.

Clayton Cesar Marciel Lustosa - Secretário da Educação

RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDU/GS Nº 04/2024**

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão de Seleção da Secretaria da Educação, nomeada pela Portaria SEDU/GS nº. 58/2024, torna público às Organizações da Sociedade Civil interessadas no Edital de Chamamento Público SEDU/GS nº 04/2024, destinado a celebração de parcerias para a gestão compartilhada de Centro de Educação Infantil, que houve Impugnação do referido edital, e a resposta se encontra disponível no site <https://educacao.sorocaba.sp.gov.br/destaques/%20editais-de-chamamento>.

Sorocaba, 04 de julho de 2024. Comissão de Seleção

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO: CPL nº. 131/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. S056/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO (CAMINHÃO DE SOM) DE PORTE MÉDIO COM CARRO-CERIA PARA ACESSO DE PESSOAS AO PALCO PARA O EVENTO SEMANA DO TROPEIRO 2024 – SECULT.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: SELT SERVIÇOS DE ESTRUTURAS E LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS LTDA

CNPJ Nº. 18.975.503/0001-48

VALOR: R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO: 130100.3.3.90.39.14.13.392.3002.8403.

<https://shre.ink/nVnC/> (Licitações II)

FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados na Concorrência Pública nº 029/2021 – Processo CPL nº 537/2021 - DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ARTE (PONTE) COMPODO O COMPLEXO VIÁRIO DE LIGAÇÃO ENTRE OS BAIRROS PARQUE SÃO BENTO E RESIDENCIAL CARANDÁ (FINANCIAMENTO INTERNACIONAL), que a licitação foi homologada e adjudicada para o licitante CONSÓRCIO LIGAÇÃO SÃO BENTO-CARANDÁ, formado pelas empresas: CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – (NOME FANTASIA***), CNPJ nº: 08.183.516/0001-20 OESTEVALLE PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – (NOME FANTASIA ***), CNPJ nº: 43.677.822/0001-14 e HB20 CONSTRUÇÕES LTDA – (NOME FANTASIA HB20 CONSTRUÇÕES) CNPJ nº: 15.482.315/0001-90, conforme termo assinado pela Secretária da Administração, disponível no endereço <https://bit.ly/3RuDAXn>. Sorocaba, 04 de julho de 2024. Comissão Permanente de Licitações.

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO - CPL nº 347/2023

Inexigibilidade nº 016/2024. OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação de receitas tributárias e não tributárias da Prefeitura Municipal de Sorocaba – Prefeitura de Sorocaba e retorno de arquivos de forma parametrizada. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento realizado pela Inexigibilidade nº 25/2023, com base no artigo 25, caput da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nos termos dos Decretos Municipais nº 22.664/2017, Artigo 5º e 23.511/2018. RATIFICADA pelo Sr. Secretário da Fazenda nos termos do artigo 26 da lei 8.666/93. CREDENCIADA: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. (NOME FANTASIA: BANCO MERCANTIL) – CNPJ: 17.184.037/0001-10. Disponível no endereço: <https://bit.ly/3FrtdOk>
MARCELO DUARTE REGALADO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CPL nº 198/2024 – DL 092/2024

Claudio Pompeo Chagas Dias, Secretário de Saúde AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 092/2024 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Serviço emergencial de internação domiciliar (Home Care) - paciente M.H.S.A. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: SENIOR MAIS SERVICOS EM SAUDE LTDA (NOME FANTASIA: SENIOR MAIS SERVICOS EM SAUDE) - CNPJ: 29.039.106/0001-80, disponível no endereço: <https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II).
CLAUDIO POMPEO CHAGAS DIAS
SECRETÁRIO DA SAÚDE

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 711/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 379/2023

Contrato: SIM nº 444/2023

Objeto: Prestação de serviço de diárias de leitos de unidade de Terapia Intensiva – UTI e leitos clínicos e de estabilização para atendimento de pacientes adultos, de média e baixa complexidade, que necessitem de cuidados mínimos e intermediários nos leitos de enfermaria e de alta dependência e semi-intensivos para os leitos de Terapia Intensiva.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada:

Razão Social: Amhe Med assistência a saúde Ltda

Nome Fantasia: Amhe Med

CNPJ: 29.174.910/0002-53

Assunto: Fica o contrato celebrado em 10/11/2023, ADITADO em aproximadamente 21,81 % (vinte e um vírgula oitenta e um cento) do valor do contrato inicial, dentro do limite permitido pelo artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

- 03 leitos de enfermagem, no valor de R\$ 206.956,80 (duzentos e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

- 01 Leito de UTI, no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

Valor: R\$ 353.956,80 (trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

<https://bit.ly/3MzBeEV>

Anísia Maria dos Santos Oliveira

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

(em substituição)

TERMO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO: CPL n.º 717/2022

CONTRATO: SIM 095/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO – LOTE 01.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: VIG EYES PORTARIA E LIMPEZA LTDA

NOME FANTASIA:****

CNPJ N.º: 39.297.459/0001-34

ASSUNTO: Fica o contrato celebrado em 23/02/2023, prorrogado por 2 (dois) meses, a partir de 23/05/2024 até 22/07/2024, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei 8.666/93. A contratada declinou do reajuste previsto na cláusula 6.11, referente ao índice do mês base janeiro/2023, durante a vigência desta prorrogação.

VALOR: R\$ 2.270.400,00 (dois milhões duzentos e setenta mil e quatrocentos reais).

<http://bit.ly/3Ilro6R>

Camila Martins Mendes Machado

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS GERAIS

TERMO DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO: CPL n.º 285/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 139/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAS DE SAÚDE, NA MODALIDADE DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR (HOME CARE) PARA ATENDER AO PACIENTE M. A. F.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: SENIOR MAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

NOME FANTASIA: SENIOR MAIS SERVIÇOS EM SAÚDE

CNPJ: 29.039.106/0001-80

ASSUNTO:

Por meio deste Termo, fica o contrato celebrado em 29/03/2022, prorrogado por 01 (hum) mês a partir de 01/02/2024 até 29/02/2024, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Fica ainda retificado o Termo de Prorrogação datado de 29/09/2023, sendo incluída a clausula abaixo:

CLAUSULA VII Fica formalizado o desconto de R\$ 9,34 (nove reais e trinta e quatro centavos), concedido pela contratada.

VALOR: R\$ 61.226,52 (Sessenta e Um Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

<https://bit.ly/35tbckz>

CAMILA MARTINS MENDES MACHADO

CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO A CONTRATO DE SERVIÇOS GERAIS

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	1970 / 802.944	ANIZIA ROSALIA AZZARINI	ANDREIA APARECIDA FERRAZ NITRI
2	1973 / 804.127	CICERO CERQUEIRA MARTINS	CICERO CERQUEIRA MARTINS
3	1980 / 805.279-9	SISENANDO PRESTES DE OLIVEIRA	KATIA SILENE MARTINS DE MELO
4	1989 / 021.411-0	ARIOVALDO CESAR A. LEONEL	ARIOVALDO CESAR A. LEONEL
5	1992 / 012.273-6	ORACI JOÃO DE V. MORELLI	ORACI JOÃO DE V. MORELLI
6	1997 / 015.875	ORACI JOÃO DE V. MORELLI	ORACI JOÃO DE V. MORELLI
7	1992 / 001.512-0	VERA BYCOVAS FALLES	NOELI SOUZA SANTOS
8	1999 / 007.603-6	JORGE SPINELLI	MARCO ANTONIO PEREIRA
9	1999 / 011.171-8	ROBERTO MENDES EMYGDIO	ROBERTO FERNANDES EMYGDIO
10	2002 / 022.111-5	MARLI JOSÉ DE JESUS FIRMINO	MARLI JOSÉ DE JESUS
11	2006 / 013.863-3	MARCELO ALVES DE PAIVA	MARCELO ALVES DE PAIVA
12	2017 / 003.024-1	DELFINO COMERCIO E INDUSTRIA S/A	HELICIO NEVES DA SILVA JUNIOR
13	2020 / 009.823-4	CLEITON ANGELO DOS SANTOS	CLEITON ANGELO DOS SANTOS
14	2021 / 005.055-5	GILBERTO GIMENES	GILBERTO GIMENES
15	2022 / 011.439-1	DANTE SOARES CATUZZO JUNIOR	DANTE SOARES CATUZZO JUNIOR

Sorocaba, 04/07/2024.

Hellen Cristine Baldo

Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 296/2024

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - desincompatibilizar por 3 (três) meses, a partir de 05 de julho de 2024 nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea L, da Lei Complementar nº 064/90, o servidor Marcio Luiz Pazini, Motorista de Saneamento, lotado no Setor de Controle Operacional e Logístico.

Sorocaba, 03 de julho de 2024.

Alfeu Malavazzi Neto

Diretor Geral

PORTARIA Nº 297/2024

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - desincompatibilizar por 3 (três) meses, a partir de 05 de julho de 2024 nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea L, da Lei Complementar nº 064/90, a servidora Tatiane Correa Martins, Auxiliar de Administração, lotada no Setor de Galerias, Córregos e Canais.

Sorocaba, 03 de julho de 2024.

Alfeu Malavazzi Neto

Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATO Nº 42/SLC/2023 – ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 54/2024.

Processo Administrativo: nº 168/2023 - SAAE.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Gomilix Entulhos Ltda. - ME.

Nome Fantasia: Gomilix Entulhos Ltda. - ME.

CNPJ: 10.906.866/0001-10

Objeto: Repactuação do valor unitário do contrato e prorrogação por mais 12 meses.

Data: 25/06/2024

CADI

Centro de Aceleração, Desenvolvimento e Inovação

Portaria SEAD nº 33/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 22.664, de 2017, com a redação conferida pelo Decreto Municipal nº 26.118 de 25 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, em atenção à Instrução Normativa SEAD nº 06/2023, resolve mediante Portaria, criar comissão e designar seus membros.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão que elaborará o estudo acerca da viabilidade dos serviços de reforma parcial e adequações de acessibilidade da Unidade Básica de Saúde Maria Eugênia.

Art. 2º Fins elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Equipe indicada no artigo precedente:

I – Fernanda Aparecida Pereira da Silva – Seção de Manutenção e Conservação Predial, Secretaria da Saúde;

II – Viviane Gonçalves – Engenheira Civil – Secretaria de Administração.

Art. 3º Fica esta comissão designada para elaboração do referido estudo acerca do Processo Administrativo P A nº 2022/21.178-3 “Emenda Estadual – Transferência Especial Dep. Gil Diniz – Reforma UBS Maria Eugênia”.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, “Dr. José Theodoro Mendes”, em 1 de julho de 2024,

370º da Fundação de Sorocaba.

LUCIANA MENDES DA FONSECA - Secretária de Administração

Portaria SEAD nº 34/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 22.664, de 2017, com a redação conferida pelo Decreto Municipal nº 26.118 de 25 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, em atenção à Instrução Normativa SEAD nº 06/2023, resolve mediante Portaria, criar comissão e designar seus membros.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão que elaborará o estudo acerca das adequações para obtenção de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB junto ao Centro Esportivo no bairro Maria Eugênia.

Art. 2º Fins elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Equipe indicada no artigo precedente:

I – Aline Faria Campos Codognotto - Engenheira Civil, Secretaria da Esporte e Qualidade de Vida;

II – Bruna de Ranieri Cavani Ferramenta – Arquiteta – Secretaria de Administração.

Art. 3º Fica esta comissão designada para elaboração do referido estudo acerca do Processo Administrativo P A nº 2023/5.686-3 “Auto de Infração do Corpo de Bombeiros – CE Maria Eugênia”.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, “Dr. José Theodoro Mendes”, em 1 de julho de 2024,

370º da Fundação de Sorocaba.

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária de Administração

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1779-2024/DICAF

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve desincompatibilizar de 05 de julho a 06 de outubro de 2024, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea L, da Lei Complementar nº 64/1990, ALEXANDRA ALENCAR CHAGAS (matrícula 272779), TECNICO DE ENFERMAGEM, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 04 de julho de 2024.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1780-2024/DICAF

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve desincompatibilizar de 05 de julho a 06 de outubro de 2024, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea L, da Lei Complementar nº 64/1990, ALEXANDRO EDNE DE ANDRADE (matrícula 108456), ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO I, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Palácio dos Tropeiros, 04 de julho de 2024.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1781-2024/DICAF

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve desincompatibilizar de 05 de julho a 06 de outubro de 2024, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea L, da Lei Complementar nº 64/1990, ALFREDO SOUZA JARDIM (matrícula 472714), MEDICO, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 04 de julho de 2024.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1782-2024/DICAF

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve desincompatibilizar de 05 de julho a 06 de outubro de 2024, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea L, da Lei Complementar nº 64/1990, ANDRE LUIZ OLIVEIRA GAIDUKAS (matrícula 460724), MOTORISTA, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 04 de julho de 2024.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1783-2024/DICAF

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve desincompatibilizar de 05 de julho a 06 de outubro de 2024, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea L, da Lei Complementar nº 64/1990, ANGELO ELIZEU AMBAR (matrícula 142972), GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1A CLASSE, da Secretaria de Segurança Urbana.

Palácio dos Tropeiros, 04 de julho de 2024.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1784-2024/DICAF

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve desincompatibilizar de 05 de julho a 06 de outubro de 2024, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea L, da Lei Complementar nº 64/1990, DANIELLY SILVA DE OLIVEIRA (matrícula 577642), AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 04 de julho de 2024.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1785-2024/DICAF

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve desincompatibilizar de 05 de julho a 06 de outubro de 2024, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea L, da Lei Complementar nº 64/1990, EDUARDO LUIS CRUELLES VIEIRA (matrícula 444877), MEDICO, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 04 de julho de 2024.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1786-2024/DICAF

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve desincompatibilizar de 05 de julho a 06 de outubro de 2024, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea L, da Lei Complementar nº 64/1990, EVELISE APARECIDA SANTOS (matrícula 409800), AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 04 de julho de 2024.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1787-2024/DICAF

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve desincompatibilizar de 05 de julho a 06 de outubro de 2024, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea L, da Lei Complementar nº 64/1990, GUARACI ANTONIO DOS SANTOS BARROSO (matrícula 576263), MEDICO, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 04 de julho de 2024.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1788-2024/DICAF

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve desincompatibilizar de 05 de julho a 06 de outubro de 2024, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea L, da Lei Complementar nº 64/1990, JAMIL TEIXEIRA SANTOS JUNIOR (matrícula 198900), GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1A CLASSE, da Secretaria de Segurança Urbana.

Palácio dos Tropeiros, 04 de julho de 2024.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1789-2024/DICAF

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve desincompatibilizar de 05 de julho a 06 de outubro de 2024, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea L, da Lei Complementar nº 64/1990, JUAN SIMAS ESTEVES DE ALBERGARIA LOMARDO (matrícula 587044), VICE DIRETOR, da Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 04 de julho de 2024.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1790-2024/DICAF

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve desincompatibilizar de 05 de julho a 06 de outubro de 2024, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea L, da Lei Complementar nº 64/1990, MARIA VANUZA BARBOSA DOS SANTOS (matrícula 474091), AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, da Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 04 de julho de 2024.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1791-2024/DICAF

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve desincompatibilizar de 05 de julho a 06 de outubro de 2024, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea L, da Lei Complementar nº 64/1990, MELQUISEDEQUE LUIZ DA SILVA (matrícula 521812), AGENTE SOCIAL, da Secretaria de Cultura.

Palácio dos Tropeiros, 04 de julho de 2024.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1792-2024/DICAF

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve desincompatibilizar de 05 de julho a 06 de outubro de 2024, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea L, da Lei Complementar nº 64/1990, NAIR DIAS HONORIO (matrícula 136727), AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, da Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Palácio dos Tropeiros, 04 de julho de 2024.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1793-2024/DICAF

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve desincompatibilizar de 05 de julho a 06 de outubro de 2024, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea L, da Lei Complementar nº 64/1990, RICARDO FEITOSA DE CARVALHO (matrícula 453728), INSPETOR DE ALUNOS, da Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 04 de julho de 2024.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1794-2024/DICAF

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve desincompatibilizar de 05 de julho a 06 de outubro de 2024, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea L, da Lei Complementar nº 64/1990, ROGERIO PAIXAO (matrícula 433093), ENFERMEIRO, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 04 de julho de 2024.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1795-2024/DICAF

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve desincompatibilizar de 05 de julho a 06 de outubro de 2024, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea L, da Lei Complementar nº 64/1990, ROSICLER MACEDO DE FREITAS (matrícula 509774), AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 04 de julho de 2024.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1796-2024/DICAF

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve desincompatibilizar de 05 de julho a 06 de outubro de 2024, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea L, da Lei Complementar nº 64/1990, WALQUIRIA GASPAS MIRANDA (matrícula 411731), AUXILIAR DE FISCALIZACAO, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Palácio dos Tropeiros, 04 de julho de 2024.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1797-2024/DICAF

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve desincompatibilizar de 05 de julho a 06 de outubro de 2024, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea L, da Lei Complementar nº 64/1990, ALEXANDRE ASCENCIO (matrícula 497814), MEDICO, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 04 de julho de 2024.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1798-2024/DICAF

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve desincompatibilizar de 05 de julho a 06 de outubro de 2024, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea L, da Lei Complementar nº 64/1990, ALLINSON PAULO NUNES (matrícula 501145), TECNICO DE ENFERMAGEM, da Secretaria da Saúde, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 04 de julho de 2024.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1799-2024/DICAF

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve desincompatibilizar de 05 de julho a 06 de outubro de 2024, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea L, da Lei Complementar nº 64/1990, DEBORA OLIVEIRA BACCI (matrícula 552160), AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 04 de julho de 2024.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1800-2024/DICAF

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve desincompatibilizar de 05 de julho a 06 de outubro de 2024, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea L, da Lei Complementar nº 64/1990, FABIO AURELIO SILVA DE OLIVEIRA (matrícula 594993), TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria da Saúde, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 04 de julho de 2024.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1801-2024/DICAF

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve desincompatibilizar de 05 de julho a 06 de outubro de 2024, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea L, da Lei Complementar nº 64/1990, ILAMARCIA NORBUTAS PEDROSO (matrícula 507089), AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA, da Secretaria da Saúde, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 04 de julho de 2024.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1802-2024/DICAF

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve desincompatibilizar de 05 de julho a 06 de outubro de 2024, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea L, da Lei Complementar nº 64/1990, SIMONE LOPES DE OLIVEIRA (matrícula 436211), AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 04 de julho de 2024.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1803-2024/DICAF

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve desincompatibilizar de 05 de julho a 06 de outubro de 2024, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea L, da Lei Complementar nº 64/1990, TANIA MARA DA CRUZ TONET (matrícula 484941), TECNICO DE ENFERMAGEM, da Secretaria da Saúde, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 04 de julho de 2024.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1804-2024/DICAF

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve desincompatibilizar de 05 de julho a 06 de outubro de 2024, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea L, da Lei Complementar nº 64/1990, CHRISTINA PALAU GARCIA (matrícula 481527), TECNICO DE ESPORTES I, da Secretaria da Cidadania, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 04 de julho de 2024.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 1805-2024/DICAF**

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve desincompatibilizar de 05 de julho a 06 de outubro de 2024, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea L, da Lei Complementar nº 64/1990, SALATIEL DOS SANTOS HERGESEL (matrícula 427247), ORIENTADOR PEDAGOGICO, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 04 de julho de 2024.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1806-2024/DICAF

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEE, Secretária de Recursos Humanos, cumulativamente, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 05 de julho de 2024, os efeitos de portaria anterior, que nomeou GERALDO DIAS BATISTA (matrícula 590665) para exercer, em comissão, a função gratificada de Supervisor de Projetos e Obras da SERPO.
Palácio dos Tropeiros, 04 de julho de 2024.
AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEE
Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

PORTARIA Nº 1807-2024/DICAF

CLAUDIO POMPEO CHAGAS DIAS, Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, IRACEMA ALVES DE LIMA (matrícula 596100), do cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria da Saúde, a partir de 05 de julho de 2024, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.
Palácio dos Tropeiros, 04 de julho de 2024.
CLAUDIO POMPEO CHAGAS DIAS
Secretário da Saúde
AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEE
Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

PORTARIA Nº 1808-2024/DICAF

CLAUDIO POMPEO CHAGAS DIAS, Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, RAFAEL DOMINGOS MILITAO (matrícula 596101), do cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria da Saúde, a partir de 05 de julho de 2024, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.
Palácio dos Tropeiros, 04 de julho de 2024.
CLAUDIO POMPEO CHAGAS DIAS
Secretário da Saúde
AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEE
Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

PORTARIA Nº 1809-2024/DICAF

MAURICIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI, Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, JUSSARA APARECIDA FERNANDES (matrícula 596078), do cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, a partir de 05 de julho de 2024, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.
Palácio dos Tropeiros, 04 de julho de 2024.
MAURICIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI
Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal
AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEE
Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

PORTARIA Nº 1810-2024/DICAF

MAURICIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI, Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, HERBERT RUDOLFI VIEIRA DE LIMA (matrícula 596127), do cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, a partir de 05 de julho de 2024, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.
Palácio dos Tropeiros, 04 de julho de 2024.
MAURICIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI
Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal
AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEE
Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

PORTARIA Nº 1811-2024/DICAF

LUIZ HENRIQUE GALVAO, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, cumulativamente, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA (matrícula 596048), do cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 05 de julho de 2024, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.
Palácio dos Tropeiros, 04 de julho de 2024.
LUIZ HENRIQUE GALVAO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo (cumulativamente)
AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEE
Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

PORTARIA Nº 1812-2024/DICAF

VITOR HUGO TAVARES, Secretário de Esporte e Qualidade de Vida, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, ALEXANDRE ANDERSON DE CARVALHO CAIXEIRO (matrícula 596049), do cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, a partir de 05

de julho de 2024, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.
Palácio dos Tropeiros, 04 de julho de 2024.
VITOR HUGO TAVARES
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida
AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEE
Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

PORTARIA Nº 1813-2024/DICAF

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEE, Secretária de Recursos Humanos, cumulativamente, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, JADERSON RODRIGUES LEAO (matrícula 596107), do cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Recursos Humanos, a partir de 05 de julho de 2024, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.
Palácio dos Tropeiros, 04 de julho de 2024.
AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEE
Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

PORTARIA Nº 1814-2024/DICAF

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGACA, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, MAURICIO RODRIGUES DA SILVA (matrícula 596192), do cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a partir de 05 de julho de 2024, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.
Palácio dos Tropeiros, 04 de julho de 2024.
GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGACA
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEE
Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

PORTARIA Nº 1815-2024/DICAF

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, REGINALDO DE PAULA SILVA (matrícula 596132), do cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 05 de julho de 2024, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.
Palácio dos Tropeiros, 04 de julho de 2024.
TIAGO DA GUIA OLIVEIRA
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária
AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEE
Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2021/2024

Cícero João (AGIR)	Iara Bernardi (PT)
Cláudio Sorocaba (PSD)	Ítalo Moreira (União Brasil)
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)	João Donizeti (União Brasil)
Dylan Dantas (PL)	Luis Santos (REPUBLICANOS)
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)	Péricles Régis (AGIR)
Fausto Peres (PODEMOS)	Rodrigo do Treviso (PL)
Fernanda Garcia (PSOL)	Salatiel Hergesel (PSB)
Fernando Dini (PP)	Silvano Júnior (REPUBLICANOS)
Francisco França (PT)	Vinicius Aith (REPUBLICANOS)
Hélio Brasileiro (PRD)	Caio Oliveira (REPUBLICANOS)

**MESA DIRETORA 2021/2024**

Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
3º Vice-Presidente: João Donizeti - União Brasil
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
2º Secretário: Cristiano Passos - Republicanos
3º Secretário: Vinicius Aith - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Modalidade: Pregão nº 23/2023
Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis
Contrato n.º 40/2023
Empresa: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES LTDA
Assinatura do termo: 4/07/2024
Alteração: Acréscimo de 70 unidades de detergente neutro, 75 caixas de papel toalha e 50 pacotes de saco de lixo 40 litros
Valor da alteração: R\$ 7458,25

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Modalidade: Pregão nº 20/2019
Objeto: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado
Contrato n.º 21/2019
Empresa: Claro S.A.
Assinatura do contrato: 12/07/2019
Valor do contrato: R\$ 1.663,59
Assinatura da prorrogação: 4/07/2024
Início da vigência: 12/07/2024
Vigência: 1 mês